

**COMUNICADO AO MERCADO SOBRE O RESULTADO  
DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING***

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,  
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM  
ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO  
DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 11ª (DÉCIMA  
PRIMEIRA) EMISSÃO DA VALID SOLUÇÕES S.A.**

# Valid

**VALID SOLUÇÕES S.A.**

Sociedade por Ações  
com Registro de Companhia Aberta Categoria "A" na CVM  
CNPJ/MF nº 33.113.309/0001-47  
Rua Laura Maiello Kook, nº 511  
Ipanema das Pedras, CEP 18052-445  
Cidade de Sorocaba, Estado São Paulo

no valor total de  
R\$ 200.000.000,00  
(duzentos milhões de reais),

**Código ISIN das Debêntures da Primeira Série:** BRVLIDDBS0B6  
**Código ISIN das Debêntures da Segunda Série:** BRVLIDDBS0C4

**Classificação de Risco da Emissão pela Moody's América Latina Ltda.: AA.br**

\*Esta classificação foi realizada em 24 de novembro de 2025, estando as  
características deste papel sujeitas a alterações

**1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

Nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 61 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **VALID SOLUÇÕES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na Categoria "A", em fase operacional, com sede na Cidade do Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Laura Maiello Kook, nº 511, Ipanema das Pedras, CEP 18.052-445, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 33.113.309/0001-47, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.309, 10º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR**, por

meio deste comunicado (“Comunicado ao Mercado”), foi realizado, em 16 de dezembro de 2025 o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão) organizado pelo Coordenador Líder, no âmbito da oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Debêntures” e “Oferta”, respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), tendo sido definido o que segue:

<b>Quantidade de Séries</b>	A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (em conjunto, “ <u>Séries</u> ” ou individual e indistintamente, “ <u>Série</u> ”). A alocação das Debêntures entre as Séries ocorreu no sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das Séries foi abatida da quantidade total de Debêntures efetivamente emitidas, definindo a quantidade alocada na outra Série, observado que, para as Debêntures da Segunda Série, foi observada a colocação de, no mínimo, 50.000 (cinquenta mil) Debêntures da Segunda Série (“ <u>Montante Mínimo Debêntures da Segunda Série</u> ”), sendo que ambas as Séries foram emitidas.
<b>Quantidade de Debêntures da Primeira Série</b>	150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da Primeira Série.
<b>Volume da Primeira Série</b>	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
<b>Quantidade de Debêntures da Segunda Série</b>	50.000 (cinquenta mil) Debêntures da Segunda Série.
<b>Volume da Segunda Série</b>	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Valid Soluções S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 24 de novembro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, Barra da Tijuca,

CEP 22640-102, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.502, 13º andar CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

A data deste Comunicado ao Mercado é 17 de dezembro de 2025



**COORDENADOR LÍDER**

